



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4361/989/22
Poder EXECUTIVO
Município Santa Bárbara d'Oeste
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE
Período 04/2022
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Responsável RAFAEL PIOVEZAN
Cargo PREFEITO
CPF 225.107.658-17
Período de Gestão 01/01/2021 a *dado não informado*

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.2 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 692.646.841,08
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 646.772.562,94
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	93,38%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

2.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 13/06/2022
Hora da Geração: 23:30:09



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4361/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Santa Bárbara d'Oeste
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE
Período	03/2022
Relator	Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora	UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Responsável	RAFAEL PIOVEZAN
Cargo	PREFEITO
CPF	225.107.658-17
Período de Gestão	01/01/2021 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

1.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

1.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

1.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 20/05/2022

Hora da Geração: 23:13:08



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4361/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Santa Bárbara d'Oeste
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE
Período	01/2022
Relator	Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora	UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Responsável	RAFAEL PIOVEZAN
Cargo	PREFEITO
CPF	225.107.658-17
Período de Gestão	01/01/2021 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

1.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

1.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

1.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 03/05/2022

Hora da Geração: 01:13:55



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4361/989/22
Poder EXECUTIVO
Município Santa Bárbara d'Oeste
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE
Período 02/2022
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Responsável RAFAEL PIOVEZAN
Cargo PREFEITO
CPF 225.107.658-17
Período de Gestão 01/01/2021 a *dado não informado*

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.2 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 673.249.683,50
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 638.259.736,70
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	94,80%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

2.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 10/05/2022
Hora da Geração: 22:33:43



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4361/989/22
Poder EXECUTIVO
Município Santa Bárbara d'Oeste
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE
Período 06/2022
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Responsável RAFAEL PIOVEZAN
Cargo PREFEITO
CPF 225.107.658-17
Período de Gestão 01/01/2021 a *dado não informado*

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.2 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 716.524.915,54
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 665.475.152,51
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	92,88%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 05/08/2022
Hora da Geração: 22:36:06



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4361/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Santa Bárbara d'Oeste
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE
Período	05/2022
Relator	Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora	UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Responsável	RAFAEL PIOVEZAN
Cargo	PREFEITO
CPF	225.107.658-17
Período de Gestão	01/01/2021 a <i>dado não informado</i>

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

1.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

1.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

1.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 22/07/2022

Hora da Geração: 22:25:07